



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG  
CNPJ – 01.613.129/0001-38

**LEI Nº 637/2019.**

**De 29 de novembro de 2019.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e contém outras providências”.**

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, José Adair da Silva, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficar o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Font e TCE	Valor R\$
22	02.03 04 122 0001 2.009 3190 13	MANUT. SUBSIDIOS DO SECRET. M. ADMINIS. E FAZENDA - Obrigações Patronais	100	1.000,00
24	02.03. 04 122 0001 2.010 3190 11	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	10.000,00
25	02.03 04 122 0001 2.010 3190 13	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA - Obrigações Patronais	100	3.000,00
44	02.03. 06 181 0014 0.026 3390 30	CONVENIO COM POLICIA CIVIL, MILITAR E BOMBEIROS - Material de Consumo	100	3.500,00
97	02.05. 12 361 0003 2.031 3190 04	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL -	101	30.000,00

*José Adair da Silva*  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG  
CNPJ – 01.613.129/0001-38

		Contratação por Tempo Determinado		
123	02.05.12.361.0003.2.032 339039	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	100.000,00
147	02.05 12 365 0003 2.031 319004	MANUT. DAS ATIV. COM CRECHES – Contratação por Tempo Determinado	101	15.000,00
190	02.06.01. 10 301 0007 2.046 3390 14	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE - Diárias - Pessoal Civil	102	10.000,00
193	02.06.01.10 301 0007 2.046 3390 30	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE - Material de Consumo	148	20.000,00
227	02.06 01 10 301 0007 2.078 3190 11	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	10.000,00
229	02 06 01 10 301 0007 2.078 3190 13	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - Obrigações Patronais	102	3.000,00
243	02 06 01 10 301 0007 2.079 3190 13	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS - Obrigações Patronais	102	5.000,00
248	02.06 01 10 301 0007 2.080 3190 04	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - Contratação por Tempo Determinado	102	5.000,00
338	02.06 01 10 305 0013 2.102 3190 13	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – Obrigações Patronais	148	3.000,00
351	02 07 01 04 122 0001 2.021 3190 04	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS -	100	10.000,00

*José Adair da Silva*  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG  
CNPJ – 01.613.129/0001-38

		Contratação por Tempo Determinado		
353	02 07 01 04 122 0001 2.021 3190 13	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS - Obrigações Patronais	100	3.000,00
356	02.07.01. 04 122 0001 2.021 3390 30	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS - Material de Consumo	100	100.000,00
358	02.07.01.04 122 0001 2.021 3390 39	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	25.000,00
363	02.07 01 15 452 0008 2.051 3190 13	MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA - Obrigações Patronais	100	3.000,00
365	02.07.01.15.452.0008.2.051 3390 30	MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA - Material de Consumo	100	5.000,00
390	02.07.02. 15 452 0010 1.014 4490 51	CONST. E REFORM. DE MUROS E PASSEIOS URBANOS - Obras e Instalações	100	20.000,00
432	02 08 20 122 0001 2.023 3190 13	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE - Obrigações Patronais	100	3.000,00
495	02.09 08 244 0016 2.115 3190 11	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	2.000,00
497	02.09. 08 244 0016 2.115 3190 13	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA - Obrigações Patronais	100	5.000,00
508	02.09. 08 244 0016 2.115 3390 48	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	100	10.000,00

  
José Adair da Silva  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG  
CNPJ – 01.613.129/0001-38

526	02.10 08 243 0016 2.107 3190 11	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	20.000,00
527	02.10 08 243 0016 2.107 3190 13	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR - Obrigações Patronais	100	5.000,00
574	02.13. 12 361 0003 1.045 4490 51	CONST. AMP. E REF. PREDIOS E. FUNDAMENTAL - FUNDEB – Obras e Instalações	119	105.000,00
577	02 13 12 361 0003 2.089 3190 04	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - Contratação por Tempo Determinado	118	10.000,00
578	02 13 12 361 0003 2.089 3190 11	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	10.000,00
579	02 13 12 361 0003 2.089 3190 11	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	15.000,00
580	02 13 12 361 0003 2.089 3190 13	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - Obrigações Patronais	119	8.000,00
581	02 13 12 361 0003 2.089 3190 13	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - Obrigações Patronais	118	8.000,00
589	02. 13 12 365 0002 2.088 3190 11	MANUT. ATIV. COM ENSINO CRECHE - FUNDEB - Vencimentos e	119	10.000,00

*José Adair da Silva*  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG

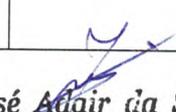


MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG  
CNPJ – 01.613.129/0001-38

		Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
591	02.13.12.365.0002.2.088 3190.13	MANUT. ATIV. COM ENSINO CRECHE – FUNDEB – Obrigações Patronais	119	5.000,00
601	02.13.12.365.0002.2.100 3190.04	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR FUNDEB - Contratação por Tempo Determinado	118	5.000,00
603	02.13.12.365.0002.2.100 3190.11	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR FUNDEB - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	5.000,00
604	02.13.12.365.0002.2.100 3190.13	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR FUNDEB - Obrigações Patronais	119	5.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>615.500,00</b>

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado anular total e/ou parcial as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
20	02.03.04.122.0001.1.038 4490.52	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ REAP. DA SEC. M. ADM. - Equipamentos e Material Permanente	100	12.500,00
45	02.03.06.181.0014.0.026 3390.39	CONVENIO COM POLICIA CIVIL, MILITAR E BOMBEIROS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	3.500,00
90	02.05.12.361.0003.1.004 4490.51	CONST. AMP. E REF. DE PREDIOS DO ENS. FUNDAMENTAL - Obras e Instalações	101	50.000,00

  
José Adair da Silva  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG  
CNPJ – 01.613.129/0001-38

94	02.05 12 361 0003 1.042 4490 52	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ O ENSINO FUNDAMENTAL - Equipamentos e Material Permanente	101	25.000,00
98	02.05 12 361 0003 2.031 3190 11	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	30.000,00
107	02.05 12 361 0003 2.031 3390 39	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	15.000,00
143	02.05 12 365 0002 1.003 4490 52	AQUIS. EQUIP. E MOB. P/ REAP. DO INFANTIL - Equipamentos e Material Permanente	101	25.000,00
181	02 06 01 10 301 0007 1.057 4490 52	AQUIS.VEIC.E EQUIP. P/REAP. DAS UNID. DE SAUDE - Equipamentos e Material Permanente	102	10.000,00
228	02.06 10 301 0007 2.078 3190 11	MANUT. DO PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	20.000,00
242	02 06 01 10 301 0007 2.079 3190 11	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	3.000,00
309	02.06 01 10 302 0006 2.122 3190 11	MANUT. ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE	102	23.000,00

*José Adair da Silva*  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG  
CNPJ – 01.613.129/0001-38

		SAUDE - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
349	02.07.01 04 122 0001 2.020 3190 11	MANUT. DOS SUBSIDIOS DO SECRET. MUNIC. DE OBRAS - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	25.000,00
386	02.07.02 04 722 0010 1.053 4490 51	CONST. AMPL. REF. DE TORRES P/ SINAL DE CELULAR - Obras e Instalações	100	16.000,00
397	02.07.02. 16 482 0010 1.037 4490 51	CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES - Obras e Instalações	100	20.000,00
399	02.07.02 17 511 0009 1.012 4490 51	CONST. E REFORMA DE MODULOS SANITARIOS - Obras e Instalações	100	30.000,00
403	02.07.02 17 512 0009 1.010 4490 51	CONST. E CONSERV. DE SISTEMAS DE ESGOTO SANITARIO - Obras e Instalações	100	50.000,00
409	02 07 02 20 608 0011 1.034 449051	CONST. E REF. DE TERREIROS P/ SECA DE CAFÉ - Obras e Instalações	100	20.000,00
435	02.08. 20 122 0001 2.023 3390 30	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE – Material de Consumo	100	3.000,00
449	02 08 20 608 0011 1.023 4490 52	AQUIS. VEIC/MAQ. EQUIP. P/INCENTIVO A AGRICULTURA - Equipamentos e Material Permanente	100	36.000,00
457	02 09 08 244 0012 1.039	AQUIS. DE VEIC.	100	2.500,00

*José Adair da Silva*  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



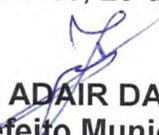
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG  
CNPJ – 01.613.129/0001-38

	4490 52	EQUIP. P/ FUNDO M. ASSIST. SOCIAL - Equipamentos e Material Permanente		
493	02.09 08 244 0016 2.115. 3190 04	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA - Contratação por Tempo Determinado	100	10.000,00
575	02.13 12 361 0003 1.048 4490 52	AQUIS. VEIC. E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - Equipamentos e Material Permanente	119	40.000,00
590	02.13 12 365 0002 2.088 3190 11	MANUT. ATIV. COM ENSINO CRECHE - FUNDEB - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	5.000,00
605	02.13 12 365 0002 2.100 3190 13	MANUT. ATIV. ENSINO PRE- ESCOLAR FUNDEB - Obrigações Patronais	118	5.000,00
611	02 13 12 365 0002 3.003 4490 51	CONST. REF. E AMP. PREDIOS P/ ENS. INFANTIL FUNDEB - Obras e Instalações	119	136.000,00
<b>Total de anulações</b>				<b>615.500,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores, 29 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal